Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Osasco - Serviço de Administração

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00381514/2026-33

Interessado: Complexo Penal de Osasco - Departamento de Complexo Penal, Complexo Penal de Osasco - Serviço de Administração

Assunto: Pregão 90010/2026 - Aquisição de materiais de consumo - Escritório

Trata-se de processo licitatório destinado à aquisição de materiais de consumo para atendimento das necessidades deste Complexo Penal de Osasco.

Em 27 de agosto de 2026, a Seção de Finanças e Suprimentos deste Complexo Penal de Osasco, por meio da Informação (0119266602), encaminhou os autos a este Departamento, solicitando autorização para a realização do **Pregão Eletrônico**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º, inciso XLI, 17, 28, inciso I, e 29, e demais normas correlatas.

O procedimento tramitará em conformidade com a legislação vigente, sendo justificada a adoção da modalidade Pregão Eletrônico em razão da natureza do objeto, por se tratar de bens comuns, garantindo ampla competitividade, economicidade, publicidade e transparência, nos termos do §1º, inciso II, do art. 8º do Decreto nº 68.304/2024.

Declaro que há dotação orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo aos requisitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, **decido:**

a) Aprovar o Termo de Referência (0119266656), com fundamento no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, atestando que as especificações técnicas, quantitativos e critérios de aceitação encontram-se devidamente definidos, claros e compatíveis com o objeto da contratação;

b) Autorizar a realização de Pregão Eletrônico para aquisição de materiais de consumo - Escritório, com fundamento nos arts. 17 e 28 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 8º e seguintes do Decreto nº 68.304/2024, assegurando ampla publicidade, transparência, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Encaminhem-se os autos para adoção das providências cabíveis.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

Fabio Luís Montini
Chefe de Departamento
Complexo Penal de Osasco

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luis Montini**, **Chefe de Departamento**, em 01/09/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0119266796** e o código CRC **96D00ADE**.